

LEI Nº 3.998, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

DENOMINA-SE DE “PROFESSORA REGINA CÉLIA DE FREITAS” A QUADRA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA 08, S/Nº, NO RESIDENCIAL DR. DIÓGENES DE SOUZA (108 CASAS), DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“Professora Regina Célia de Freitas”** a Quadra Municipal, localizada na Avenida 08, S/Nº, no Residencial Dr. Diogenes de Souza, de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de novembro de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereadora Cidinha Longo